



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 30/52

Doc. 491/52

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a faixa de terreno de marinha fronteira à chamada Avenida Guanium, com fundos para a Praça 23 de Maio e Avenida Newton Prado.

Art. 2º - Essa área que constitui a Corôa do Mar Pequeno, depois de devidamente aterrada, do Pilar da Ponte Pensil até a Margem esquerda do Rio D'Avó, será aproveitada oportunamente à critério do Poder Executivo para construção de edifícios públicos escolares, abrigo de menores, curso pratico profissional, museu, aquario, bibliotéca e outros fins urbanísticos sociais ou turísticos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de Maio de 1.952. -

a) Diego Pires de Campos

Proc. 42/52